REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 473/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o consumo é algo fundamental para a vida humana, sendo operações como compra, venda, negociação e acordo práticas costumeiras numa sociedade permeada pelo capitalismo;
b) é importante que se promovam, no ambiente escolar, ensinamentos e lições sobre esse assunto, com a compreensão por parte do corpo discente;
c) a prudência é fundamental ao se lidar com valores pecuniários, sendo tal conhecimento imprescindível na formação de um cidadão consciente, apto a participar da economia de forma equilibrada e segura;
d) pesquisa recente aponta ter o Brasil alcançado a marca de 59 milhões de habitantes inadimplentes em 2016, tendo concorrido para isso, dentre outras justificativas, o fato de inexistir orientação, desde a infância, acerca da necessidade de controle e equilíbrio com gastos;
e) mesmo na escola, no momento de adquirir um lanche ou mesmo um livro, as crianças precisam lidar com valores, sendo imprescindível, portanto, conscientizá-las sobre a prudência necessária para se implementar investimentos, mínimos que sejam, vislumbrando a formação de um cidadão consciente, equilibrado e apto a fomentar a economia de modo salutar;
f) é preciso fomentar a qualificação do ensino municipal, no fito de aprimorar constantemente o serviço de educação oferecido por Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, introduzir conhecimentos atinentes à Disciplina Educação Financeira na programação pedagógica de ensino das escolas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 19 dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires